



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP**

EDITAL Nº 009/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES,
SUPERVISORES E TUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS
DOS DIREITOS E CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DA PARAÍBA – ESCOLA DE CONSELHOS**

A Superintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP**, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, faz publicar as presentes normas que integram este edital, quando do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para atuarem no curso de Formação Continuada Para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba – Escola de Conselhos, cujo recurso é oriundo da formalização do Convenio Federal nº 821046/2015, celebrado entre o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e Governo do Estado/ Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de 37 (trinta e sete) profissionais para atuarem no curso de Formação Continuada Para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba – Escola de Conselhos, sendo 30 (trinta) Professores, 2 (dois) Supervisores Pedagógicos e 5 (cinco) Tutores.

1.2 O processo de seleção será coordenado e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSET) da ESPEP, com o apoio de uma Comissão de 7 (sete) membros, especialmente designada pela ESPEP para esta finalidade.

1.3 A ESPEP tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados às finalidades de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.4 As inscrições previstas neste Edital deverão ser feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br, no período de 03 de abril a 05 de abril de 2017, encerrando às 23h59min.

1.5 É assegurado à ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o candidato, não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.

1.6 A inexistência de candidatos inscritos e/ou selecionados faculta à ESPEP a possibilidade de contratação direta do profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidos.

2. OBJETO

2.1 As normas deste Edital têm por objeto a seleção de profissionais técnico-especializados para execução do curso de Formação Continuada Para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba – Escola de Conselhos, cujo recurso é oriundo da formalização do Convenio Federal nº 821046/2015, celebrado entre o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e Governo do Estado/ Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba.

2.2 A Secretaria de Desenvolvimento Humano/SEDH firmou contrato de nº 1171/2016, com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba/ESPEP, para realização da seleção, formação/capacitação e assessoramento técnico do curso de Formação Continuada Para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba – Escola de Conselhos.

2.3 A inscrição de profissionais técnico-especializados nesta seleção, implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo se destina a seleção de profissionais técnico-especializados com experiência acadêmica e profissional de acordo com as funções indicadas no ANEXO I, para a prestação de serviços de que trata o item 2.1, com vistas ao cumprimento das diretrizes estabelecidas no projeto.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá atender os critérios do ANEXO II deste Edital, com a entrega de toda documentação necessária para comprovação dos requisitos e avaliação da carta de intenção, de títulos e experiência profissional exigidos neste Edital.

3.3 Os candidatos do Processo Seletivo Simplificado terão sua inscrição homologada se atendidas as seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) diploma de graduação reconhecido pelo MEC na área de Ciências Humanas.

3.4 A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA– ESPEP, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado é composto pelas seguintes etapas:

4.1.1 Inscrição

4.1.2 Homologação das Inscrições

4.1.3 Avaliação da Carta de Intenção, dos Títulos e da Experiência Profissional;

4.1.4 Resultado Preliminar

4.1.5 Recurso

4.1.6 Resultado Final

4.1.1 INSCRIÇÃO:

4.1.1.1 As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br, no período de 03 a 05 de abril de 2017, encerrando às 23h59min.

4.1.1.2 A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados solicitados do candidato, e o envio dos documentos exigidos no item 4.1.2.3, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, em formato PDF, conforme disposto na Tabela de Pontuação ANEXO II deste Edital.

4.1.1.3 Será permitida a inscrição para apenas, **uma vaga**, sempre de acordo com o perfil comprovado da sua competência.

4.1.1.4 No ato da inscrição o candidato à função de **PROFESSOR** deverá indicar na **CARTA DE INTENÇÃO** a sua opção por até **DOIS MÓDULOS** a ministrar, conforme conteúdo programático discriminado no ANEXO V do Edital.

4.1.1.5 Após a finalização da inscrição, **não** será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos.

4.1.1.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

4.1.1.7 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP.

4.1.1.8 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.essep.pb.gov.br.

4.1.1.9 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido no item 3.3 deste edital.

4.1.2 HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1.2.1 Após o prazo estabelecido para as inscrições, haverá a sua homologação, com a publicação no dia 07 de abril de 2017, disponibilizada no site www.essep.pb.gov.br, de acordo com o cronograma do ANEXO IV deste Edital.

4.1.2.2 O candidato que não preencher o disposto no item 3.3 estará inabilitado para as etapas posteriores do certame.

4.1.3 AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO, DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

4.1.3.1 A avaliação será realizada pelo Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSET da ESPEP, com o apoio dos integrantes da Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

4.1.3.2 A avaliação consiste na análise das categorias estabelecidas na Tabela de Pontuação (ANEXO II) com a devida comprovação.

4.1.3.3 A análise documental será efetuada a partir da entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de Identificação Civil (RG ou CNH);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) carta de intenção digitada e assinada;
- d) diploma de graduação reconhecido pelo MEC na área de Ciências Humanas;
- e) cópia dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional de acordo com a Tabela de Pontuação de cada função (ANEXO II);
- f) currículo do candidato.

4.1.3.4 Os documentos relacionados acima deverão ser **escaneados** e anexados, **exclusivamente**, no formato **PDF**, ao formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

4.1.3.5 Os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida na avaliação da carta de intenção e avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional, a ser publicado e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br, em data prevista no cronograma (ANEXO IV).

4.1.3.6 O candidato deverá apresentar a carta de intenção digitada e assinada, em até 02 laudas, com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e em formato PDF, no ato da inscrição, sob pena de eliminação, com as seguintes informações:

- a) Trajetória profissional e perspectivas futuras;
- b) Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe do curso para formação da Escola de Conselhos do Estado da Paraíba;
- c) Outros compromissos profissionais ou pessoais que podem afetar a atuação junto à equipe do curso;
- d) Disponibilidade para viagens (caráter obrigatório);
- e) O candidato à função de **PROFESSOR** deverá indicar na **CARTA DE INTENÇÃO** a sua opção por até **DOIS MÓDULOS** a ministrar.

4.1.3.7 Na avaliação da carta de intenção será atribuída pela Comissão uma nota máxima de até 06 (seis) pontos por candidato, considerando o estabelecido no ANEXO II.

4.1.3.8 Na avaliação de títulos e experiência profissional será atribuída pela Comissão uma nota máxima de até 04 (quatro) pontos por candidato, considerando o estabelecido no ANEXO II.

4.1.4 RESULTADO PRELIMINAR

4.1.4.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado constará da soma da avaliação da carta de intenção e da pontuação obtida na avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional, de caráter classificatório em ordem decrescente de pontuação, e será publicado e disponibilizado no dia 11 de abril de 2017 no site www.espep.pb.gov.br de acordo com o cronograma do ANEXO IV.

4.1.5 RECURSO

4.1.5.1 Será facultado ao candidato o Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, a ser interposto através do endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov, no dia 12 de abril de 2017, das 00h até às 23h59min, conforme cronograma do Anexo IV, cuja apreciação se dará pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP. O recurso será formalizado por meio de REQUERIMENTO padrão constante no ANEXO III deste Edital.

4.1.5.2 Após a análise, o resultado dos Recursos será publicado juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.6 RESULTADO FINAL

4.1.6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decidido todos os recursos interpostos, será publicado no dia 18 de abril de 2017 no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br, obedecendo a ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

5. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A vigência de prestação de serviços será de acordo com a execução do Projeto, com validade de até 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses, até que o curso de Formação Continuada Para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba – Escola de Conselhos seja concluída.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 A ESPEP com o apoio da Comissão designada pela Superintendência, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo do projeto, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação de serviços dos profissionais atuantes em suas funções:

6.1.1 O profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

- a) desistência do serviço para que foi contratado;
- b) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo contrato de prestação de serviços, de documentos que contenham informações inverídicas;
- c) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- d) utilização de qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;
- e) afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- f) designação ou substituição de outro profissional, para executar o serviço para o qual foi contratado pela ESPEP;
- g) utilização da logomarca da ESPEP como referência para a realização de serviços não contratados diretamente ou em parceria com a Escola;
- h) atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;

6.2 O profissional poderá requerer o seu afastamento junto a ESPEP, antes do início das atividades, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, relativos à data prevista para o início da execução do curso.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado diretamente ao profissional por depósito em conta corrente, de qualquer agência bancária, exceto conta poupança.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado serão critérios de desempate e classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Maior pontuação na carta de intenção;
- c) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) Com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

9. DOS IMPEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

9.1 São vedadas as inscrições dos Membros e Suplentes do Comitê Gestor da Escola de Conselhos do Estado da Paraíba, como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 São vedadas as inscrições de Conselheiros Tutelares em exercício de mandato no Estado da Paraíba, conforme a Resolução 139 do CONANDA, e Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba em exercício.

9.3 São vedadas as inscrições e não será contratado o candidato demitido a bem do serviço público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta.

9.4 São vedadas as contratações dos candidatos que se encontrarem inseridos na regra geral de vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas pelos agentes da Administração, nos termos da Constituição Federal.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais

pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na Internet, através do endereço eletrônico: www.espep.pb.gov.br.

10.3 Será permitido o aproveitamento dos classificados neste Processo Seletivo Simplificado para outros cursos e projetos executados pela ESPEP, como também por outro órgão/entidade da Administração Pública Estadual, mediante pedido de autorização a ser encaminhado a este órgão.

10.4 Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade deste Edital e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.

10.5 O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, a ser realizado diretamente na Superintendência da ESPEP, no endereço na Rua Neuza de Sousa Sales, s/n, Mangabeira VII, Cep: 58058-420, João Pessoa, Pb. A não atualização poderá causar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a ESPEP.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

João Pessoa, 29 de março de 2017.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

ANEXO I

DAS VAGAS – FUNÇÃO – JORNADA DE TRABALHO - REMUNERAÇÃO

Cargo	Perfil	Atribuições	Nº de profissionais	Jornada de trabalho	Período	Remuneração	Atividades a serem desenvolvidas	Natureza de trabalho
Supervisão pedagógica	Profissional habilitado para acompanhar o trabalho realizado pelos ministrantes. Possuir disponibilidade para viagem.	Sistematizar o processo de aprendizagem das turmas e acompanhar o desempenho dos ministrantes. Responsabilizar-se por toda a parte pedagógica do curso. Os pontos a serem avaliados serão sinalizados pelo Comitê Gestor da Escola.	02 supervisores, sendo um para acompanhar as turmas dos polos de João Pessoa e Campina Grande (116 municípios) e o outro para os polos de Monteiro, Patos e Sousa (107 municípios).	40 horas	12 meses	R\$ 3.000,00	- Acompanhar os cursos nos polos de treinamento; - Aplicar as avaliações de desempenho dos professores e de aprendizado dos conselheiros; -Entregar relatório sistematizado, ao final de cada curso; - Participar das reuniões do comitê gestor.	Planejamento e Coordenação
Professor	Graduação em áreas afins, com experiência na área da política da criança e do adolescente. Possuir disponibilidade para viagens.	Elaborar o planejamento das aulas, contendo a metodologia a ser utilizada, bem como o material de apoio às formações. Entregar um artigo sobre o conteúdo da aula;	5 equipes de (6 seis). Um professor por módulo para cada um dos polos.	160 horas/aula	12 meses	R\$ 100,00 hora/aula	Ministrar aulas nos Centros de Treinamento; Aplicar avaliação de desempenho e aprendizado dos cursistas.	Ensino
Tutor	Ter graduação na área de ciências humanas, Possuir curso de informática e dominar ambiente tecnológico.	Auxiliar os trabalhos de conclusão do curso pelo sistema on line.	5 (cinco) tutores, sendo um para cada polo de formação.	4 horas semanais	02 (dois) meses.	R\$ 100,00 hora/aula	Mediação entre professores e alunos para realização do trabalho de conclusão e dar todo o apoio necessário ao cursista para desempenho do trabalho conclusão, viabilizando todas as demandas necessárias.	

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MINISTRANTES

Grupo	Descrição	Pontos Máximos Por Item
	Carta de Intenção	6,0 (seis) pontos
1	Titulação de Doutorado	1,0 (um) ponto
2	Titulação de Mestrado	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto
3	Titulação de Especialização	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto
4	Experiência de no mínimo 1 (um) ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada ano de experiência até o máximo 1 (um) ponto, respeitando os pontos máximos por item.	1,0 (um) ponto
5	Experiência como Ministrante em cursos de formação de trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada curso ministrado, até o máximo 1,0 (um) ponto, respeitando os pontos máximos por item.	1,0 (um) ponto
Total		10 (dez) pontos

SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Grupo	Descrição	Pontos Máximos Por Item
	Carta de Intenção	6,0 (seis) pontos
1	Titulação de Doutorado	1,0 (um) ponto

2	Titulação de Mestrado	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto
3	Titulação de Especialização	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto
4	Experiência de no mínimo 1 (um) ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada ano de experiência até o máximo 1,0 (um) ponto, respeitando os pontos máximos por item.	1,0 (um) ponto
5	Experiência como Supervisor Pedagógico em cursos de formação de trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada curso supervisionado, até o máximo 1,0 (um) ponto, respeitando os pontos máximos por item.	1,0 (um) ponto
Total		10 (dez) pontos

TUTOR

Grupo	Descrição	Pontos Maximo por item
	Carta de Intenção	6,0 (seis) pontos
1	Titulação de Doutorado	1,0 (um) ponto
2	Titulação de Mestrado	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto
3	Titulação de Especialização	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto
4	Experiência de no mínimo 1 (um) ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada ano de experiência até o máximo 1,0 (um) ponto, respeitando os pontos máximos por item.	1,0 (um) ponto
5	Experiência na elaboração de Projetos na área do Sistema de Garantia de Direitos, compatível com a temática dos módulos, conforme conteúdo programático do curso, sendo 0,50 (meio) ponto para cada projeto elaborado, até o máximo 1,0 (um) ponto, respeitando os pontos máximos por item.	1,0 (um) ponto
Total		10 (dez) pontos

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, devidamente inscrito(a) no Projeto de Formação Continuada Para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito do Estado da Paraíba - Escola de Conselhos para a função de _____ venho requerer a reapreciação do resultado preliminar, com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	03 a 05 de abril de 2017
Homologação das Inscrições	07 de abril de 2017
Resultado Preliminar	11 de abril de 2017
Recurso	12 de abril de 2017
Resultado Final	18 de abril de 2017

ANEXO V

DA ESTRUTURA DOS CURSOS

OS CURSOS ESTÃO ESTRUTURADOS EM 4 EIXOS E DETALHADOS EM 9 MÓDULOS E 12 DISCIPLINAS. ABAIXO, APRESENTAMOS A MATRIZ PEDAGÓGICA COM SEU RESPECTIVO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER ABORDADO EM SALA DE AULA.

EIXO 1 . Direitos Humanos e a doutrina da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes: Gênese, Histórico e fundamentos.		
CARGA HORÁRIA: 32 HORAS/AULA		
OBJETIVOS	MÓDULOS	EMENTA
Introduzir o tema dos direitos humanos e do paradigma da proteção integral de crianças e adolescentes para os conselheiros/as dos direitos e conselheiros/ tutelares	1.1. FUNDAMENTOS EM DIREITOS HUMANOS (16 h/a).	Reconstrução da história das lutas e dos movimentos sociais através dos quais se constitui o processo de afirmação, reconhecimento e institucionalização dos direitos humanos na história mundial, latino-americana e brasileira. Direitos Humanos: concepções construídas ao longo da história e suas justificativas político-jurídicas e ético-filosóficas; identificação das várias dimensões e características dos direitos humanos; papel das políticas públicas na promoção e proteção dos direitos humanos e na reparação das violações. Estudo do Conceito de Violação de Direitos; Estudo dos Conceitos de Democracia, Cidadania e Movimentos sociais. A formação da ONU e a declaração Universal dos Direitos Humanos. As lutas por direitos na segunda metade do século XX, no Brasil e no mundo. A luta contra a ditadura e a formação das organizações de direitos humanos no Brasil. A Constituição federal de 1988 e as legislações protetivas dos direitos humanos. Movimentos e organizações referenciais em direitos humanos; atores sociais de luta pelos direitos humanos; Mapeamento de agendas de luta, agentes sociais e processos de ação em direitos humanos. História social e concepções de infância e adolescência no Brasil e na região.

	1.2. HISTÓRICO FUNDAMENTOS E PARADIGMAS DA DEFESA DE DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (16 h/a).	Histórico da luta na defesa dos direitos da criança e do adolescente, destacando os principais momentos e conquistas, tornando possível o entendimento dos paradigmas e doutrinas atualmente assumidos. Criança e do adolescente no texto constitucional. O Estatuto da Criança e do Adolescente: a doutrina da proteção integral.
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

EIXO 2 . Estado, Políticas Públicas e Democracia

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA

OBJETIVOS	MÓDULOS	EMENTA
Apresentar a noção de Estado, Sociedade Civil e Políticas Públicas e qualificar a compreensão do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.	2.1. ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E O SISTEMA DE GARANTIA DE DOS DIREITOS (24 h/a).	Estado, Sociedade Civil, Políticas Públicas e Políticas Sociais; Democracia Participativa: Participação Popular, controle democrático e monitoramento de Políticas Públicas Sociais. A trajetória das políticas sociais no Brasil. Controle Social e a história dos Conselhos dos Direitos no Brasil. As políticas de atendimento à criança e ao adolescente. A importância do Protagonismo Juvenil. Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia dos Direitos: antecedentes históricos, gestão e organização. Sistema de Garantia dos Direitos: conceitos, categorias de promoção, defesa e controle social; atores, competências, fluxos e procedimentos. O papel do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar e a atuação em rede. O Contexto histórico e político dos Planos Nacionais. SIPIA. Marcos Legais de proteção à infância: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ECA, Lei de diretrizes Básicas da Educação – LDB, Lei orgânica da Saúde entre outros.
	2.2. DEMOCRACIA E DIREITO A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (16 h/a)	Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

EIXO 3. Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares: o ético, o político e o técnico.

CARGA HORÁRIA: 88 HORAS/AULA

OBJETIVOS	MÓDULOS	EMENTA
------------------	----------------	---------------

<p>Trabalhar as dimensões éticas, políticas e técnicas da atuação dos conselheiros/as dos direitos Conselheiros/as tutelares por meios de oficinas/módulos temáticos que favoreçam a compreensão dos papéis a serem desempenhados por cada qual dos conselhos no Sistema de Garantia dos Direitos, colocando em prática suas demandas de atuação diante das temáticas de violações de direitos.</p>	<p>3.1. ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DOS DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES (24 h/a).</p>	<p>Defesa, Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente: Finalidades, atribuições e organização dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares; Ética nas relações interpessoais e interinstitucionais; Procedimentos no atendimento e escuta; Controle e Monitoramento das Políticas; Gestão de Políticas Públicas. Conhecimento de ferramentas de monitoramento e avaliação de políticas públicas e do Sistema de Garantia dos Direitos e de instrumentos de mobilização social pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Participação e Monitoramento do Fundo para a Infância e Adolescência. Legislação Específica e Fluxos; Fundos e Orçamento da Criança: Gestão e fortalecimento de Fundos da Infância e da Adolescência, peculiaridades regionais e municipais; Orçamento municipal: proposta, aprovação, execução e controle; Lei do Plano Plurianual Municipal e das Leis Orçamentárias dele derivadas – LDO e LOAS. Ouvidoria (Disque 100/ Disque123).</p>
	<p>3.2. PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (16 h/a).</p>	<p>Plano Decenal: objetivos estratégicos e metas. Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: princípios, eixos orientadoras e diretrizes.</p>
	<p>3.3. POLÍTICAS NACIONAIS E A ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS/AS(24 h/a).</p>	<p>Módulos Específicos*: 1-Sexualidade e Gênero, 2-Violência e Conflitos, 3-Saúde Mental, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. 4- Família, Comunidade e Povos Tradicionais, 5- Geração de renda e trabalho, 6-Cidadania e Direitos Humanos, 7- Sistemas de Informações Registros dos atendimentos e Protocolo, 8- Controle Social, avaliação e monitoramento das políticas públicas; 9 – Orçamento Criança e Adolescente e as políticas sociais.</p>
	<p>3.4. ARTICULAÇÃO DOS CONSELHOS E TRABALHO EM REDE (24 h/a).</p>	<p>Caráter complementar dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares e a importância do trabalho articulado entre os mesmos. Comunicação e articulação entre os Conselhos e com as Redes Sociais e com os Movimentos sociais. Destaque do papel dos demais atores ligados à defesa dos direitos da criança e do adolescente. Realização de estudos de caso e relatos de prática, de modo a identificar nas práticas e contextos, os avanços, os desafios, assim como identificar estratégias comuns de atuação que favoreçam o trabalho em rede. Elaboração de diagnósticos e planos de ação participativos, com levantamento e</p>

		interpretação das demandas, expectativas e prioridades regionais e municipais comuns a ambos Conselhos.
EIXO 4. Carga horária a ser realizada em modelo EAD		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/AULA		
OBJETIVOS	MÓDULOS	EMENTA
Avaliar os alunos de forma sistemática.	4.1. Ambiente virtual para acompanhamento das turmas e do processo de aprendizagem (40 h/a).	Elaboração de um Plano de Ação/Intervenção que será entregue como atividade final da formação. Este trabalho de conclusão do curso deve ser elaborado de maneira coletiva para que promova a intersetorialidade entre os conselhos dos direitos e conselhos tutelares como forma de por em prática os conteúdos estudados em sala de aula.